



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



Projeto do Decreto Legislativo nº 01/2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste do auxílio-alimentação dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Bodó/RN.

CAMILA ISABELE DE SOUZA LUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que me confere o Regimento Interno desta Casa, faço saber que a Câmara Municipal de Bodó/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo o seguinte:

CONSIDERANDO que nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 310/2022, O(A) Presidente da Mesa Diretora submeterá ao Plenário da Câmara Municipal, através de Decreto Legislativo, o valor do reajuste do auxílio-alimentação, no mês de março de cada ano, observada a disponibilidade orçamentária.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira para a concessão do reajuste.

Art. 1º - Fica reajustado o auxílio-alimentação fixado através da Lei Municipal nº 310/2022, em R\$ 70,00 (setenta reais), passando a vigor com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Bodó/RN, 13 de março de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O Projeto de Decreto Legislativo em apreço visa conceder o reajuste do auxílio alimentação em atenção ao comando previsto no art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 310/2022, que autoriza o reajuste desde que haja disponibilidade orçamentária.

Compulsando-se ao incremento orçamentário decorrente da aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, constata-se que há disponibilidade orçamentária para o reajuste que ora se propõe, razão pela qual pugna-se pela aprovação do presente Decreto Legislativo, para que surta os efeitos legais.

Bodó RN, 13 de março de 2023.

Camila Isabelle Souza Luiz

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 80064308